



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 1.980 DE 15 DE ABRIL DE 2016.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 130.029,00 (cento e trinta mil e vinte e nove reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei serão provenientes de:

**I** – R\$ 8.796,94 (oito mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.959 de 13/01/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

**II** – R\$ 121.232,06 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e dois reais e seis centavos), serão do Contrato de Repasse nº 800353/2013 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, tendo como interveniente a Caixa Econômica Federal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 15 de abril de 2016.

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Rodrigo Gama**  
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

**Carlos Ribeiro Rampini**  
Secretário Municipal de Agricultura,  
Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e  
Expansão Econômica



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.980 DE 15 DE ABRIL DE 2016.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica</b>			
2005.206082431.026	4.4.90.52-01	8.796,94	
<b>Aquisição de Patrulha Mecanizada</b>			
2005.206082431.028	4.4.90.52-01		8.796,94
2005.206082431.028	4.4.90.52-11		121.232,06
<b>TOTAL</b>		<b>8.796,94</b>	<b>130.029,00</b>